

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 17/2013

Os membros do Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reunidos no Auditório do Museu de Ciência e Tecnologia, em 03 de setembro de 2013, no exercício de suas atribuições e, por maioria dos votos:

RESOLVEM:

1º) Aprovar o relatório apresentado pela COMTEC referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado pela empresa CRETA, sob o nº 22084/2013, referente ao Edifício Antares, como segue:

ANÁLISE DO EIV/RIV– ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA/RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Requerente: LÁZARO COSTALONGA SILOTTI (RESIDENCIAL ANTARES)

Protocolo nº 22084/2013

A COMTEC – COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA do PDM, através do “GT-COMTEC” instituído conforme Portaria nº 0130/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vem encaminhar a análise do EIV/RIV protocolado sob nº 22084/2013, conforme Termo de Referência (TR) fornecido através Protocolo nº 11250/2013.

O Projeto Arquitetônico foi protocolado sob nº 42426/2011, onde consta o Parecer Técnico referente aos índices urbanísticos exigidos pela Legislação pertinente e apresentados no projeto. Consta que o projeto atende aos índices urbanísticos exigidos pela legislação vigente.

Trata-se de um empreendimento de uso misto: comercial e multifamiliar, de propriedade de Álvaro Costalonga Silotti, localizado entre as Av. Lacerda de Aguiar, Ruas Carmen Prates Freire Rua Francisco M. Barcelos (Lotes nºs 10, 11, 12 e 13 da Quadra 28 do Loteamento Gilberto Machado ao lado da empresa **Jobel**).

A edificação compreende: 01 Subsolo + embasamento, térreo (loja), 04 pavimentos de garagem + 10 pavimentos-tipo com 12 apartamentos tipo quarto/sala por pavimento. O acesso ao estacionamento das lojas far-se-á pela Av. Francisco Lacerda de Aguiar e o das residências e garagem pela Rua Carmem Prates Freire.

Após análise do EIV/RIV constatou-se que o estudo apresentado atende parcialmente ao solicitado no Termo de Referência datado de 23/6/2012, devido à seguinte pendência:

- 1- Apresentação de projeto execução de uma medida compensatória para os impactos gerados sobre o trânsito na intersecção das avenidas Governador Lacerda de Aguiar e Aristides Campos (Posto Sena). A COMTEC solicita como medida compensatória que

o empreendedor apresente projeto viário com retorno na Av. Governador Lacerda de Aguiar, defronte à “Jobel”. O requerente deverá apresentar projetos urbanístico e executivo, com planilha de custos e cronograma de execução, devendo recolher o valor correspondente à execução da obra ao FUNDO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - **FUNPLADIN**, mediante a assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta Administrativo –TACA entre o mesmo e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (Art. 20 e 21, inciso VII do PDM – Lei nº 5890/2006). A execução das obras ficará a cargo da P.M.C.I. após consulta ao DNIT, detentor do domínio sobre esta via.

- 2- Não foram apresentados Registros Atualizados do Imóvel e Inscrição Imobiliária dos lotes no EIV/RIV, porém constam do Projeto Arquitetônico apresentado. (Falta a unificação dos lotes, solicitada no Parecer do Licenciamento).
- 3- Demais itens: atende ao **EIV/RIV**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 DE SETEMBRO de 2013.

2º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2013.

Emilene Rovetta da Silva
Presidente do CPDM